



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Av. Cândido de Abreu, 535 - Bairro Centro Cívico

- CEP 80530-906 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

6º Andar - Direção do Fórum

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

DIREÇÃO-GERAL DO FÓRUM DO FORO CENTRAL

Portaria Nº 115/2021

A Doutora **VANESSA JAMUS MARCHI**, Juíza de Direito Diretora-Geral do Fórum do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos Autos de Pedido de Providências para Apuração de Faltas nº 0000219-08.2021.8.16.0179, instaurado contra a Sra. Igues Maria Pretti Caetano, Agente Delegada Titular da Serventia do 11º Tabelionato de Notas do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba;

CONSIDERANDO a determinação de suspensão do expediente na mencionada Serventia até o encerramento do Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD nº 180-11.2021.8.16.0179 em face da mencionada Agente Delegada, **resolve:**

SUSPENDER O EXPEDIENTE

Da Serventia do 11º Tabelionato de Notas deste Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com efeito retroativo ao dia 16/02/2021 e até o encerramento do PAD nº 0000180-11.2021.8.16.0179, conforme determinação do



Excelentíssimo Corregedor da Justiça, devidamente arquivada na Secretaria desta Direção-Geral do Fórum.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. COMUNIQUE-SE.

Comunique-se à douta Corregedoria-Geral da Justiça.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos **doze** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e vinte e um**. Eu, JOÃO JOSÉ FERREIRA, Secretário da Direção-Geral do Fórum do Foro Central, a subscrevi.

VANESSA JAMUS MARCHI
Juíza de Direito Diretora-Geral do Fórum